

### Prefeitura Municipal de Cristais - MG





1

### **EDITAL COMPLETO**

### Inscrições:

PERÍODO: DE 29 DE AGOSTO A 27 DE SETEMBRO DE 2022.

### VIA INTERNET:

No endereço eletrônico portal.mbgestaopublica.com.br (acessar o link correspondente ao "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristais"), das 08h00 (oito horas) do dia 29/08/2022 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 27/09/2022 (horário de Brasília/DF).

### POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

Praca Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 - Centro

Cristais- MG

HORÁRIO: de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, exceto sábados,

domingos e feriados.

### **Provas objetivas:**

### **PRÁTICAS:**

DATA PROVÁVEL: 22/10/2022 (SÁBADO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR DIA 11/10/2022 DIVULGAÇÃO NO QUADRO

DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: portal.mbgestaopublica.com.br

### **ESCRITAS:**

DATA PROVÁVEL: 23/10/2022 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR DIA 11/10/2022 DIVULGAÇÃO NO QUADRO

DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: portal.mbgestaopublica.com.br

### MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP

Sede Provisória: Rua Dom Rodrigo, 303 - Sala 04 - Santa Rosa - Belo Horizonte - MG. CEP 31.255-720 Telefax n.º (31) 3024-0770 - E-mail: maximaauditores@hotmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Cristais, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, além de Provas Práticas, dependendo do cargo, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e formação de Cadastro Reserva, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina Lei Municipal nº 956 de 28 de maio de 2002 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1457 de 17 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 1385 de 08 de abril de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa MB Gestão Pública Ltda. EPP, nome de fantasia "Máxima Auditores", regularmente licitada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Cristais, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 58 de 29 de abril de 2022.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do ANEXO III DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.
- **1.5** O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do **ANEXO IX**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** São condições básicas para a inscrição:
  - **2.1.1** Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 8.5 deste Edital.
  - **2.1.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
  - 2.2.1 Período: de 29 de agosto a 27 de setembro de 2022.
  - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico portal.mbgestaopublica.com.br .
  - 2.2.3 Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, haverá POSTO DE ATENDIMENTO no horário das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 Centro Cristais/ MG.
  - **2.2.4** O candidato que não puder comparecer pessoalmente no Posto de Atendimento poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do Anexo V deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração e seus documentos pessoais, além dos documentos do candidato (Doc. de Identidade e CPF).
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das 08h00 (oito horas) do dia 29/08/2022 até as 17h00 (dezessete horas) do dia 27/09/2022, (horário de Brasília/DF), observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
  - **2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto**;

- 2.3.3 O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- **2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7 O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito até o dia indicado no boleto bancário, conforme previsto neste Edital.
- **2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- **2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária à Prefeitura Municipal de Cristais.
- **2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11 O candidato deverá retornar ao site: <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u> entre os **dias** 03/10/2022 e 06/10/2022 e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá SOLICITAR RECURSO conforme item 7 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do concurso através do tel. 31.3024.0770 ou e-mail maximaauditores@hotmail.com.
  - 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, a partir do dia 11/10/2022, informar-se pela internet, no site: portal.mbgestaopublica.com.br, o local de realização das provas. No Posto de Atendimento Presencial indicado no item 2.2.3 o candidato poderá acessar a internet e imprimir o comprovante definitivo de inscrições. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
  - 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Anexo IX.
  - **2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- **2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- **2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14 A Prefeitura Municipal de Cristais e a MB Gestão Pública não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou no e-mail <a href="maximaauditores@hotmail.com">maximaauditores@hotmail.com</a>, utilizando-se do modelo anexo VI, dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 9.15.

- **2.3.15** A Prefeitura Municipal de Cristais e a MB Gestão Pública não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- **2.3.16 Após 06/10/2022** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cristais e a MB Gestão Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5 O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão, exclusão do cargo oferecido, adiamento, mudança da data de realização das provas ou não realização do concurso, sem justificativa razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão, adiamento ou cancelamento, na agência do Banco do Brasil mais próxima ou Banco Postal (nos correios), situado na sede do município, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 9.15 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
  - **2.6.1** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IPCA, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
  - **2.6.2** Na hipótese de cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7 Cada candidato poderá concorrer em apenas um Cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8 Dos candidatos portadores de deficiência:
  - 2.8.1 Das vagas destinadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento), por cargo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, sempre com arredondamento para mais e desde que não ultrapasse o limite de 20% das vagas em cada cargo. Das 53 (Cinquenta e três) vagas a serem preenchidas neste concurso 3(três) vagas serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
    - **2.8.1.1** A primeira nomeação de candidato inscrito na condição de portador de deficiência será para a 5ª vaga, **e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente**, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido pela legislação municipal.
  - 2.8.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
  - **2.8.3** Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, "pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano".
  - 2.8.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
  - **2.8.5** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições

- especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.8.6 Ao se declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 2.8.7 A cópia do laudo médico prevista no item 2.8.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- **2.8.8** O laudo médico mencionado no item 2.8.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o último dia útil de inscrição 27/09/2022 via:
  - a) SEDEX com Aviso de Recebimento AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora – MB Gestão Pública - Rua Dom Rodrigo, 303 – sala 04 – B. Santa Rosa – BH – Cep.: 31.255.720 ou;
  - b) Protocolado junto a Comissão do Processo seletivo no endereço da Prefeitura Municipal, Praça Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 – Centro – Cristais/MG ou ainda:
  - c) Digitalizado **por "upload" no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.
- **2.8.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 2.8.10 O candidato que necessitar de condição especial ou qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitar através de requerimento Anexo VI do Edital, via postal por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento AR, para o endereço indicado no subitem 2.8.7, ou ainda via upload na "Área do Candidato", indicando claramente quais os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição 27/09/2022.
- 2.8.11 O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização:
- **2.8.12** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- **2.8.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.9 A inscrição nesse concurso implica na aceitação dos protocolos de segurança contra Covid-19 tais como uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos na entrada, respeito ao distanciamento mínimo e outros se a situação assim exigir.
- **2.10** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.11** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
  - **3.1.1** O candidato comprovadamente **desempregado**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou
  - 3.1.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022,
  - **3.1.3** O candidato **hipossuficiente** que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
  - 3.1.4 Para requerer a isenção, o candidato deverá:
    - a) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet assinalando que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição.
    - b) Preencher o requerimento próprio, conforme modelo anexo VII deste edital,

- c) Declarar no "Requerimento de Isenção" que:
  - c.1) é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
  - c.2) está inscrito no CadÚnico (informar o número de identificação social NIS) e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
  - c.3) é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- d) Apresentar à MB Gestão Pública, entre os dias **29 a 31 de agosto de 2022**, na forma prevista no subitem 3.1.4 deste Edital, o "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, a documentação discriminada na alínea "c" do subitem 3.1.4 do Edital, em caso de candidato desempregado, os documentos citados no subitem 3.2 deste Edital e, em caso de candidato inscrito no CadÚnico, os documentos citados no subitem 3.3 deste Edital.
- **3.1.5** O "Requerimento de Isenção", se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.
- **3.2** O candidato desempregado deverá apresentar, conforme disposto na alínea "b" do subitem 3.1.4 deste Edital, documentação comprobatória de todas as seguintes situações:
  - a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal:
  - c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
  - **3.2.1** Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
    - a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo VIII deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
      - a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
      - a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, guando houver; ou,
    - b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo VIII deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
      - b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
      - b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco:
      - b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
      - 3.2.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "b.1" e "b.2" do subitem 3.2.1 deste Edital.
  - **3.2.2** Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
    - a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou.
    - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo VIII deste Edital.
  - **3.2.3** Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
    - a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da

- documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme modelo nº 4 constante do Anexo VIII deste Edital; ou.
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo VIII deste Edital.
- **3.2.4** Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
  - a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia autenticada de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
  - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do modelo nº 6 constante do Anexo VIII deste Edital.
- 3.3 O candidato que solicitar isenção de taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico deverá apresentar:
  - **3.3.1** Fotocópia da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
  - 3.3.2 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, a MB Gestão Pública, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.
  - **3.3.3** Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:
    - Estiver incorreto;
    - Estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado.
- Todas as declarações a que se refere o subitem 3.2 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
- Todas as cópias de documentos previstas no item 3.2 poderão ter seus originais exigidos a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesses documentos, garantido o direito de defesa.
- 3.6 A apresentação, à MB Gestão Pública, do "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, da documentação discriminada na alínea "b" do subitem 3.1.4 do Edital, e os documentos a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, deverão ser feitas no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, por meio de:
  - a) Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 Centro Cristais/ MG das 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados) ou;
  - b) SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por contado candidato, endereçado à MB Gestão Pública, para o endereço: Rua Dom Rodrigo, n.º 303 sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG ou;
  - c) Digitalizados por "upload" no momento da solicitação de isenção. As cópias de documentos deverão estar digitalizadas em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.
  - **3.6.1** O "Requerimento de Isenção" e a documentação citada nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Nome do candidato Número de inscrição

- **3.6.2** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu "Requerimento de Isenção", sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- 3.7 O "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, e a documentação discriminada no item 3 apresentados em desconformidade com os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, não serão analisados.
- 3.8 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia 09/09/2022, às 15h00, no endereço eletrônico <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u>, no link do concurso, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 3.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.

- 3.10 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital.
- **3.11** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 3.
- **3.12** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

#### 4 DO CONCURSO

O concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas e Provas Práticas, conforme especificado neste Edital.

### 4.1 Das Prova Objetivas:

- **4.1.1** Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
  - a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
  - b) Duração: 3 (três) horas.
  - c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
  - d) Disciplinas: Português e Matemática, dependendo do Cargo.
  - e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **fundamental**, **médio e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
  - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
- **4.1.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.
- **4.1.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva escrita, calculados conforme item 4.1.1 acima.
- **4.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- **4.1.5** O **Anexo III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- **4.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

### 4.2 Das Provas Práticas:

As provas práticas serão realizadas para os cargos relacionados no Anexo IV e terão os seguintes critérios:

- 4.2.1 DATA PROVÁVEL (podendo ser alterada, mediante aviso): 22/10/2022 SÁBADO.
- 4.2.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Cristais/MG, no local e horário a serem confirmados dia 11/10/2022, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Cristais e site portal.mbgestaopublica.com.br.
- **4.2.3 Poderão** ser realizadas no **dia 22/10/2022** ou, se necessário, em outra data, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, mediante prévio aviso de convocação.
- 4.2.4 Em sendo realizadas em outro dia, após a prova escrita, poderão ser convocados apenas os candidatos classificados até o número máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, ou a critério da Comissão do Concurso.
- 4.2.5 Caso não haja aprovados na primeira turma de prova prática ou em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, sem que haja aprovados na lista, outras convocações para provas práticas poderão ser realizadas, nos mesmos quantitativos.

- **4.2.6** Serão Coordenadas pela MB Gestão Pública, e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, aplicadas por técnicos indicados pela empresa organizadora do concurso.
- **4.2.7** As provas práticas consistirão de tarefas específicas conforme Anexo IV;
- **4.2.8** A prova prática terá caráter eliminatório, sendo apenas definido pelos julgadores a aptidão ou inaptidão do candidato, de acordo com a pontuação definida no Anexo IV.
- **4.2.9** Em sendo considerado apto na prova prática, ao candidato prevalecerá a classificação das provas objetivas;
- **4.2.10** Sendo considerado inapto na prova prática, o candidato será desclassificado do concurso, assegurado o direito de recurso, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.
- **4.2.11** Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com 30(trinta) minutos de antecedência do horário de realização de sua prova prática, munido de documento oficial de identificação e, ainda, com trajes adequados à realização da prova.

### 5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **5.1** A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
  - 5.1.1 DATA PROVÁVEL: 23/10/2022 DOMINGO.
  - 5.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Cristais, no local e horário a serem confirmados dia 11/10/2022, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site portal.mbgestaopublica.com.br.
  - 5.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas pelo município de Cristais, a MB Gestão Pública, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios vizinhos.
- **5.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- **5.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 5.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- **5.5** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a MB Gestão Pública não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 5.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Fiscalização. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 5.9, a seguir.
- 5.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
  - 5.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
  - **5.9.2** Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato, considerando que celulares deverão estar desligados durante a prova.
- **5.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- **5.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador.

- **5.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- **5.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- **5.14** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- **5.15** Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 5.16 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 5.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- **5.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- **5.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
- **5.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <u>portal.mbgestoaopublica.com.br</u>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, às 15h00.

### 6 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

### 6.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

### 6.2 Da Classificação Final

A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, resultado da Prova Prática (se for o caso), e classificação final.

**6.2.1** A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Obietiva e da Prova Prática.

### 6.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de noções de informática, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- f) Tiver obtido maior nota na prova de matemática e noções de tecnologias digitais de informação e comunicação, se houver;
- g) Tiver maior idade.

### 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá a interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso, entre elas:
  - a) Da impugnação do presente Edital;

- b) Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- d) Do não deferimento do pedido de inscrição como portador de deficiência;
- e) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- f) Do resultado provisório;
- g) Do resultado da Prova Prática.
- 7.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa MB GESTÃO PÚBLICA <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u>, no campo NOVO RECURSO, disposto na área referente a este concurso. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 7.3 A prefeitura disponibilizará computador com acesso à internet, exclusivamente para inscrições e recursos na sede da Prefeitura Praça Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 Centro Cristais/MG.
- **7.4** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- **7.5** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa MB Gestão Pública. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **7.6** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u> juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma anexo IX.

### 8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- **8.1** A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 8.2 Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.
- **8.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal Cristais, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 8.4 Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 8.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada, SEDEX ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Cristais, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme §3º do art. 16 da Lei Municipal nº 956/2002, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, portando os seguintes documentos:
  - a) CPF em vigor;
  - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
  - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
  - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
  - f) comprovante de residência;
  - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
  - h) declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública, discriminando-o;
  - i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico do trabalho;
  - j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
  - k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
  - I) 1 fotografia 3x4 recente, e
  - m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
- 8.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

**8.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 02(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 9.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 9.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cristais durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 8.5 deste Edital.
- **9.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- **9.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- **9.6** Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
  - a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
  - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
  - c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
  - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
  - f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;
  - i) negar-se a cumprir os procedimentos de segurança e proteção contra contágio de Covid-19, estabelecidos pela organizadora.
- 9.7 As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristais/MG e no site da empresa organizadora portal.mbgestaopublica.com.br.
- 9.8 O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no diário oficial do estado.
- 9.9 Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pela **Portaria nº 58 de 29 de abril de 2022**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
- **9.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 7 do edital.
- **9.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- **9.12** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.12.5 deste edital.
  - **9.12.1** O tempo utilizado pela candidata para amamentação será compensado integralmente a partir da saída da sala até o seu retorno, devendo ser anotado em ata pelo fiscal de sala os horários de saída e retorno, disponibilizando o mesmo tempo ao final da prova, caso a candidata assim necessite.
  - **9.12.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do concurso.
  - **9.12.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do concurso.

- **9.12.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 9.12.5 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VI, datado e assinado, protocolado junto à Comissão de Fiscalização do Concurso ou enviado via correios para o endereço citado no subitem 9.15, ou ainda via email: maximaauditores@hotmail.com.
- **9.12.6** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.12.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- **9.12.7** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela MB Gestão Pública.
- **9.13** O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.12.5 deste edital, sendo o atendimento nos termos do subitem 9.12.7.
- **9.14** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos, na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no site portal.mbgestaopublica.com.br, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 9.15 Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Praça Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 Centro Cristais/ MG ou pelo telefone (35) 3835-2202 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou ainda na empresa organizadora do concurso, com escritório Rua Dom Rodrigo, n.º 303 Sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG, pelo telefone (31) 3024-0770 no horário de 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: maximaauditores@hotmail.com.
- 9.16 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Cristais, no telefone ou endereço constante do subitem 9.15.
- 9.17 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Disciplinas das Provas Objetivas, Das Provas Práticas, Modelo de Procuração, Modelo de Requerimento, Modelo de Requerimento de Isenção, Modelos de Declarações para requerer a Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 9.18 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.
- 9.19 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
- 9.20 Se de interesse do candidato, a MB Gestão Pública poderá fornecer certificado de participação ou certificado de aprovação nesse concurso. Para conseguir o certificado o interessado deverá entrar no site e solicitar na "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal, e arcar com o custo de R\$ 30,00 (Trinta reais), sendo o documento gerado após confirmação do pagamento do boleto emitido no ato da solicitação, enviado ao e-mail cadastrado.
- **9.21** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 9.22 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão de Fiscalização do Concurso.
- **9.23** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- **9.24** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- **9.25** Nos casos de provas realizadas em dias de sábado, candidatos com restrições religiosas deverão requerer sua participação em horário especial, após as 17h00, com antecedência mínima de 5 dias da prova.
- 9.26 Após o término do concurso, a MB Gestão Pública encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público à Prefeitura Municipal de Cristais, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- **9.27** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso no prazo máximo de um mês após a publicação do resultado final.

### 10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 10.2 Candidato consente e concorda que a MB GESTÃO PÚBLICA tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **10.3** A MB GESTÃO PÚBLICA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Cristais, 21 de junho de 2022.

Djalma Francisco Carvalho Prefeito Municipal

Nilo Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022

### ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

	CARGO	N° DE \	/AGAS	CARGA	NÍVEL ESCOLARIDADE/	VENCIMENTO	TAXA	PROVA C	BJETIVA		PROVA		
CÓD.		CONC PLENA	PDE*1	HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	(R\$)	INSCRIÇÃO (R\$)*2	DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES	PESO	PRÁTICA		
	ACENTE DE CEMEI	SENTE DE CEMEI 9		4	30h	Ensino Fundamental Incompleto	4 200 50	55.00	Específica	20	3		
1	AGENTE DE CEMEI		9 1	30n	(Alfabetizado)	1.380,50	55,00	Português	20	2			
	AGENTE DE	0	4	201-	Ensino Fundamental Incompleto	4 200 50	50 55,00	Português	20	2,5			
2	SERVIÇO ESCOLAR	9	1	30h	(Alfabetizado)	1.380,50		Matemática	20	2,5			
	AGENTE PROFESSOR AP I				4h Nível Médio Magistério 2.309,20 9		Específica	20	3				
3		14	1	24h		2.309,20	92,00	Português	10	2			
3			•					Matemática e Noções de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação	10	2			
	ASSISTENTE		_					Específica	20	3			
4	SOCIAL (SAI)*3	1 1 1 0 1 306 1	Nível Superior na Área Específica*4 3.182,84	127,00	Português	20	2						
5	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		SOCIAL DA	1	0	20h	Nível Superior Específico em	2.058,20	82,00	Específica	20	3	
5		EDUCAÇÃO	1 0	20h	Serviço Social + Registro no Conselho de Classe*4	2.058,20	02,00	Português	20	2			
6	AUXILIAR CUIDADOR (SAI)*3	4	0	44h	Ensino Fundamental Completo	1.364,87	54,00	Específica	20	3			
0		4	0	4411	Ensino Fundamental Completo	1.304,07	54,00	Português	20	2			

CÓD.	CARGO	N° DE \	° DE VAGAS  CARGA HORÁRIA  NÍVEL ESCOLARIDADE/ VENCIMENTO INSCRIÇÃ					PROVA OBJETIVA													
COD.		CONC PLENA	PDE*1	SEMANAL	HABILITAÇÃO	(R\$)	INSCRIÇÃO (R\$)*2	DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES	PESO	PRÁTICA										
7	AUXILIAR DE	1	0	44h	Ensino Fundamental Incompleto	pleto	54,00	Português	20	2,5											
,	SERVIÇOS GERAIS	1	O	4411	(Alfabetizado)	1.364,87	54,00	Matemática	20	2,5											
8	CUIDADOR SOCIAL (SAI)*3	4	0	44h	Engino Módio Completo	1.651,16	66,00	Específica	20	3											
•		4	4	U	4411	Ensino Médio Completo	1.051,16	66,00	Português  Específica  Português	20	2										
9	MOTORISTA	4	0	44h	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado) + CNH D	1.933,12	77,00	Específica	20	3	Conforme Anexo IV										
								Português	20	2											
10	PSICÓLOGO (SAI)*3	(SAI)*3 1 (	0	30h	Nível Superior na Área Específica*4	3.182,84	127,00	Específica	20	3											
10	T SICOLOGO (SAI)		·		Ŭ	Ŭ		Ū		V	0	0	O		3011	Niver Superior na Area Especifica	3.102,04	121,00	Português	20	2
11	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1	0	20h	Nível Superior Específico em Psicologia + Registro no Conselho	2.284,10	91,00	Específica	20	3											
	BÁSICA	•	O	2011	de Classe*4	2.204,10	91,00	Português	20	2											
12	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	40h	Ensino Médio Completo	1.380,50	55,00	Português	20	3											
12		1	O .	4011	Ensino Medio Completo	1.500,50	,50   55,00	Noções de Informática	20	2											
	TOTAIS	50	3																		

<sup>\*1</sup> Portador de deficiência
\*2 Taxa de inscrição equivalente a 4% do vencimento do cargo, desprezados os centavos.
\*3 SAI – Serviço de Acolhimento Institucional
\*4 Cargo sujeito a registro e fiscalização do Conselho de Classe.

### ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGO: AGENTE DE CEMEI

Descrição Sumária: Serviços Auxiliares de Educação Infantil.

#### Atribuições detalhadas:

- Assistir ao Agente Professor lotado nos CEMEIs, cuidando dos menores em relação a higiene, alimentação, nas brincadeiras, jogos e, ainda, no recebimento se entrega das crianças aos responsáveis;
- Preparar os ambientes de atividades, recreação brinquedotecas e de alimentação sob orientação dos professores, supervisores e orientadores educacionais;
- Ministrar alimentação diferenciada e medicações quando for o caso sob orientação de professores, supervisores e orientadores educacionais;
- Participar do processo de melhoria das condições dos profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil;
- Acompanhar as atividades ao ar livre e nas eventuais excursões e passeios, auxiliando o professor nos cuidados para evitar acidentes;
- Examinar constantemente brinquedos, mobiliário e outros equipamentos evitando acidentes com as crianças;
- Cuidar da limpeza e desinfecção periódica dos utensílios, roupas, brinquedos e outros objetos manipulados ou usados pelas crianças;
- Comunicar aos professores, supervisores, orientadores ou coordenadores, qualquer situação de risco que perceba ou mudanças repentinas, ferimentos ou estado febril que perceba na criança;
- Outras tarefas do dia a dia da criança no estabelecimento escolar.

### CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

Descrição Sumária: Limpeza, manutenção e cantina.

### Atribuições detalhadas:

- Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples de manutenção, zeladoria, limpeza e preparo da merenda escolar nas escolas municipais.
- Fazer e distribuir café, lanches e refeições em horário pré-fixado, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas de materiais;
- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas e creches, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais;
- Repor nas dependências sanitárias das escolas, o material necessário para sua utilização;
- Executar serviços de limpeza e conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas creches e unidades escolares;
- Exercer atividades relacionadas com a infraestrutura dos serviços operacionais e, em especial nos eventos realizados pelas escolas;
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### **CARGO: AGENTE PROFESSOR AP I**

**Descrição Sumária:** Magistério para educação infantil, pré-primária, fase introdutória (alfabetização) e séries iniciais do ensino fundamental.

### Atribuições detalhadas:

- Docência para educação infantil, pré-primária e séries iniciais do ensino fundamental;
- Planejamento individual de outras atividades conforme programas oficiais e conteúdo dos planos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participação nas atividades pedagógicas e/ou administrativas;
- Realização de atividades extraclasse que guardem relação com o trabalho de docência;
- Participação e colaboração em eventos promovidos pela escola;
- Organização e participação em reuniões de pais e mestres e de interface com a comunidade;
- Emitir relatório anual de atividades pontuando dificuldades, resultados alcançados e sugestões;
- Docência nos Centros Municipais de Educação Infantil;
- Outras tarefas relacionadas com a vida escolar que influenciem os resultados do processo de educação e ensino, em especial a participação nas reuniões do Colegiado Escolar.

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAI)

- Acolhida/recepção;
- Escuta:
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social:
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais:
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos:
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço.

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### Descrição do cargo:

- Exercer atividades próprias da sua formação profissional;
- Aplicar conhecimentos no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação;
- Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas na área social na educação;
- Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social na vida escolar;
- Prestar orientação social aos profissionais da educação, professores, pais e alunos.
- Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências.
- Participar/elaborar projetos educacionais de modo que aumente a escolarização dos alunos, aconteça a inclusão social e formação ética e cidadã, e que evite a evasão escolar.

### Atribuições:

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos:
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de

- saúde, movimentos sociais entre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

### **CARGO: AUXILIAR CUIDADOR (SAI)**

- Apoio às funções de cuidador;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza e copa;
- Fazer, distribuir café, sucos, lanches em horários pré-fixados, recolhimento dos utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Repor nas dependências sanitárias da Prefeitura o material necessário para sua utilização;
- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas diversas unidades da Prefeitura;
- Executar serviços simples de atividades burocráticas;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### CARGO: CUIDADOR SOCIAL (SAI)

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado um profissional de nível superior.

### CARGO: MOTORISTA

- Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução, conservação e controle de veículos automotores;
- Executar tarefa de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, combustível, água e óleo, testar os freios e partes elétricas;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas:
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os servidores, pacientes, materiais e máquinas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
- efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### CARGO: PSICÓLOGO (SAI)

- Acolhida/recepção;
- Escuta:
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;

- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço.

### CARGO: PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### Descrição do cargo:

- Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, visando a melhoria do desenvolvimento humano dos alunos e suas relações no interior do estabelecimento de ensino, buscando intervenções preventivas;
- Desenvolver ações diversas a contribuir para formação, tais como: formação de educadores, educação inclusiva, trabalho com grupo de alunos, etc.;
- Problematizar as demandas, abrir horizontes, fazendo surgir novos questionamentos e espaço para debates;
- Criar espaços de discussão, sempre pensando de forma coletiva em todos os envolvidos na escola;
- Realizar pesquisas, intervenção preventiva ou corretiva em grupo;
- Envolver, em sua análise e intervenção, todos os seguimentos do sistema educacional que participam do processo ensino-aprendizagem, considerando as características do corpo docente, do currículo, das normas da instituição, do material didático, do corpo discente e demais elementos do sistema;
- Colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projeto pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais;
- Contribuir na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais;
- Analisar as características dos indivíduos com necessidades especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino;
- Aplicar conhecimentos psicológicos nas escolas, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções referentes ao desenvolvimento humano, às relações homem-ambiente físico, material, social e cultural, e quanto ao processo ensino-aprendizagem e produtividade educacional;
- Desenvolver programas com vistas à qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades escolares:
- Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e desenvolvimento humano.

### Atribuições:

- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir dos conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes:
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensinoaprendizado;
- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
- Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o

apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da rede de Proteção Social;

- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- Promover ações de acessibilidade;
- Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnicoadministrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de
  ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade
  do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

### CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Descrição Sumária: Serviço de Administração Escolar.

### Atribuições detalhadas:

- Executar, sob supervisão, tarefas de simples complexidade no processo administrativo interno das unidades escolares;
- Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes nas escolas;
- Responsabilizar-se pela manutenção e atualização do arquivo escolar;
- Estar sempre atualizado com a legislação pertinente às suas funções;
- Participar do plano de desenvolvimento da escola/
- Responsabilizar-se pela autenticidade fidedignidade da escrituração escolar;
- Coordenar os trabalhos e ações das escolas municipais relativamente a administração escolar;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior e sob ordens da inspeção escolar e determinações da diretoria.

### ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

### III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO: AGENTE DE CEMEI, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA.

1- Identificação de sílabas, palavras e objetos; 2- A palavra e seu significado no contexto; 3- Leitura e Identificação de palavras; 4-Ortografia: Uso de letras maiúsculas e minúsculas; 5- Gramática: Frases afirmativas e negativas; 6- Separação silábica; 7- Numeral; 8- Pontuação: Ponto e vírgula, ponto de interrogação e exclamação.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella, BRAGANÇA, Angiolina Domanico. *Porta Aberta – Língua Portuguesa*. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2005.

GIACOMOZZI, Gilio, VALÉRIO, Gildete, SBRUZZI, Geonice. Descobrindo a gramática. (Vols. I e II). São Paulo, FTD. 2000.

### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: AUXILIAR CUIDADOR (SAI)

1- Interpretação e compreensão de texto. 2- Conhecimentos linguísticos: Morfossintaxe: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação); 2.4- Termos essenciais da oração; 2.5- Termos integrantes da oração; 2.6- Termos acessórios da oração; 2.7- Orações coordenadas e subordinadas; 2.8- Regência verbal e nominal; 2.9- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras: 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo: Emprego de tempos e modos verbais; 6.6- Advérbio; 6.7- Preposição; crase; 6.8- Conjunções coordenativas; 7- Emprego dos porquês; 8- Sílaba: 8.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 8.2- Divisão silábica; 8.3- Acento tônico.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Mauro - Aprender e Praticar Gramática

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza "Gramática, texto, reflexão e uso"

# CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: AGENTE PROFESSOR AP I, ASSISTENTE SOCIAL (SAI), ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CUIDADOR SOCIAL (SAI), PSICÓLOGO (SAI), PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETÁRIO ESCOLAR.

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasmo, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS/Gramáticos:**

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática;

ROSENTHAL, Marcelo - Gramática para Concursos";

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza "Gramática, texto, reflexão e uso".

Manual de Redação Oficial da Presidência da República – Parte I – disponível no endereço: www.planalto.gov.br/ccivil 03/manual/manualredpr2aed.pdf

### III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1- Adição e Subtração: operações e problemas; 2- Conjuntos: 2.1- Identificação de quantidades de elementos; 2.2. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANI. José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção - Matemática. (Vols. I). São Paulo, Ática, 2003.

### CARGO: AGENTE PROFESSOR AP I

1. As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo problemas; 2. Sistema Monetário incluindo problemas; 3. Algarismos: Ordinais; Cardinais; Romanos; 4. Conjunto: 4.1. Conceito; Notação; Pertinência; Igualdade; Subconjunto; 4.2. Conjunto de números reais: quadrados perfeitos, raiz quadrada, números racionais; 4.3. Conjunto dos números inteiros e suas operações; expressões e problemas. 5. Conjuntos Numéricos: 5.1. Números Naturais: operações, problemas, expressões. 5.2. Múltiplos e Divisores: MMC (Mínimo Múltiplo Comum) e MDC (Máximo Divisor Comum); 5.3. Números Fracionários: frações ordinárias e decimais; frações equivalentes; operações com frações; expressões numéricas; problemas; racionalização de denominadores; 5.4. Números Decimais: operações; expressões e problemas; notação especial para frações de denominador 100 (porcentagem); 6. Sistema legal de unidades de medir: 6.1. Conceitos de medidas, transformações, perímetro, área; 6.2. Superfície de circunferência; 6.3. Volume do cubo e paralelepípedo; 6.4. Medida de capacidade e submúltiplos; 6.5. Medida de massa e submúltiplos. 7. Matemática Comercial: 7.1. Razão e Proporção; 7.2. Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta; 7.3. Porcentagem; 7.4. Juros simples.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Ruy, Benedito Castrucci e José Ruy Giovanni Jr. A Conquista da Matemática –5ª., 6ª. 7ª. E 8a. Séries – 1o. Grau. Editora FTD. 2002.

IMENES E LELLIS. Matemática (5ª. A 8ª. Séries) Editora Scipione.

HAZZAN, Samuel e Gelson lezzi, Fundamentos da Matemática Elementar: Editora Atual. 2004.

### III.03 – PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

### CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

### III.04 – PROVA DE NOÇÕES DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### CARGO: AGENTE PROFESSOR NÍVEL I

- 1.Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras.
- 2. Apresentações Microsoft Power Point 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Slides: Design, Transações, Animações e Apresentação de Slides.
- 3. Internet: Navegação e busca de documentos. Formas de acesso à internet. E-mails: endereço, formas de acesso, principais provedores e ações principais.
- 4. Aulas online. Plataformas e ferramentas para aula online: Google Meet, Zoom, dentre outras. Conceitos básicos, noções de ferramentas e ações principais. Google Classroom, Gmail, Google Docs.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

### III.05 – PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

#### **CARGO: AGENTE DE CEMEI**

Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

### **CARGO: AGENTE PROFESSOR AP I**

Conhecimentos da Prática de Ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a

interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. A organização da Educação Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Conhecimentos político-pedagógicos:** funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639.

### CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL (SAI) E ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Noções de políticas públicas Sociais; 2. Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; 3. Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; 4. Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; 5. Noções básicas de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Política Nacional de Saúde Mental; 8. Projeto Ético Político do Serviço Social; 9. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); 10. Atuação do Assistente Social junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); 11. Legislação Previdenciária.

### **CARGO: AUXILIAR CUIDADOR**

Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

### **CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Conhecimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

#### **CARGO: MOTORISTA**

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. 3. Manutenção de automóveis. 4. Combustíveis. 5. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6. Direção defensiva. 7. Noções de primeiros socorros.

### CARGOS: PSÍCÓLOGO (SAI) E PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Políticas de Saúde:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde: Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.

Conteúdo específico: Legislação em saúde pública e saúde mental; Estruturas clínicas: Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões; Noções de nosologia e Psicopatologia; Noções de Psicanálise; A clínica social; Distúrbios emocionais da criança; Trabalho com famílias; O trabalho com grupos – Teoria e prática. Oficinas; Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais; O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução); Diagnóstico e problemas de aprendizagem.

### ANEXO IV - DAS PROVAS PRÁTICAS

#### **CARGO: MOTORISTA**

**TAREFA:** Condução de veículo especialmente disponibilizado para este fim, compatível com a CNH exigida no cargo, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração entre 5(cinco) e 10 (dez) minutos. As manobras exigidas e os trechos a serem percorridos durante a avaliação, serão comuns a todos os candidatos.

Tempo disponibilizado: mínimo 5 e máximo 10 minutos, de acordo com percurso a ser definido.

### ANEXO IV.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVAS PRÁTICAS

### **CARGO: MOTORISTA**

### A – FALTA GRAVE

- 1. Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
- 2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- 3. Usar a contramão de direção;
- 4. Subir na calcada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar:
- 5. Deixar de observar a sinalização da via sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;
- 6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção;
- 7. Exceder a velocidade indicada para a via;
- 8. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- 10. Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- 11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- 12. Deixar de usar o cinto de segurança.

### B - FALTA MÉDIA

- 1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- 3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- 4. Fazer conversão com imperfeição;
- 5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 6. Desengrenar o veículo nos aclives;
- 7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- 8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;
- 9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- 10. Utilizar incorretamente os freios;
- 11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

#### C - FALTA LEVE

- 1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- 2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- 3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 5. Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- 6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel.

### Será considerado apto o candidato cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos

A – FALTA GRAVE - 03 Pontos

B – FALTA MÉDIA - 02 Pontos

C - FALTA LEVE - 01 Ponto

### ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

### **PROCURAÇÃO**

	Nome _						, Identi	dade nº _		,
órgão	expedidor:			_, CPF	nº.				_, resid	lente à
			, nº	, Bairro _			,		/	, CEP:
	,	Telefone: _		, E-	mail:					, pelo
presente	instrumento	particular	de pro	ocuração, nor	neia e	constitui	seu ba	stante pr	ocurador,	o Senhor
				, brasileiro			, RG		, p	ortador do
CPF nº		,	Resider	nte a Rua _				nº _		– Bairro
				MG, conferind	o-lhe po	deres espe	ciais para	lhe repres	sentar junto	a empresa
MB Ges	tão Pública I	Ltda. EPP,	especialr	nente para faz	er a inso	crição no C	oncurso F	Público n.º	01/2022 da	a Prefeitura
Municipal	l de Cristais-	MG para o 0	cargo de <sub>.</sub>					·		
				_, de			_ de		·	

Assinatura (Igual documento de Identidade)

### **ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 **REQUERIMENTO ASSUNTO:** Nome completo: Inscrição n.º: Cargo: O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas: Data: Ass. do candidato:

# ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS Concurso Público nº 01/2022									
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO									
NOME (Igual ao documento de Identidade)									
ENDEREÇO (AV., RUA)									
NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO							
CIDADE		•	CEP		U	F	TELEFONE		
E-MAIL			•						
DOCUMENTO DE IDENT	TIDADE								
NÚMERO			ORGÃ	DEMISSOR	U	F	DATA DE EMISSÃO		
CPF		DATA DE NASC.	<del></del>	SEXO	N	ACIONALIDA	DE .		
			/	( ) MASC	( ) FFM (	\DDAGII FID	A ( ) OUTDOS		
CARGO PRETENDIDO:				() MASC.	() FEM. (	)BRASILEIR	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
OARGOT RETERDIDO.						14 11400	MyAO		
		DECL	ARAÇÃ	0					
( ) Declaro, para ef	eito de concessão de	e isenção de t	axa de	inscrição do	concurso pa	ra provim	nento de vagas da		
Prefeitura de Cristais,		-		-	•	-	_		
benefício previdenciári	<u>-</u>	-							
desemprego, e minha				- -		-	_		
sustento ou de minha	•		-			-	ii projuizo do inica		
Sustento ou de minina	arrilla, respondendo (	CIVII C CIIIIIIIAI	Ou		or desia decia	aração.			
( ) Declaro, para ef	eito de concessão de	e isenção de t		inscrição do	concurso pa	ra provim	nento de vagas da		
	ristais, <b>sob as</b>	penas		ei, que		scrito	no CadÚnico		
(	•	•		, ,		ninha siti	uação econômico-		
financeira não me perr				-	•		-		
			prejuizo	do med sus	iterito ou de	iiiiiiia iai	illia, respondendo		
civil e criminalmente po	elo intello teol desta d	ieciaração.	0						
( ) Declaro, para ef	eito de concessão de	e isenção de t	Ou taxa de	inscricão do	concurso pa	ra provin	nento de vagas da		
		•		•	•	•	· ·		
Prefeitura de Cristais, <b>sob as penas da lei</b> , que sou <b>HIPOSSUFICIENTE</b> e minha situação econômico-financeira não									
me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.									
chiminalmente pelo inte	ello teol de sua decial	açau.							
Cidade de		,	de		de 2022	2.			
x									
ASSINATURA									
Impreterivelmente dos <b>dias 29/08/2022 a 31/08/2022</b> , anexar declarações e os comprovantes, e enviar à MB Gestão Pública Ltda. EPP por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX para o endereço: Rua Dom Rodrigo, n.º 303 – Sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – PREFEITURA MUNICIPAL, localizado Praça Coronel José Luiz da Costa Maia, nº 001 - Centro– Cristais/MG.									

## ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### Modelo nº 1 (referente à alínea "a" do subitem 3.2.1 deste Edital)

À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais— MG, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.
Data: Assinatura:
Modelo nº 2 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.1 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais— MG, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.
Data: Assinatura:
Modelo nº 3 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.2 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais– MG, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura:

### Modelo nº 4 (referente à alínea "a" do subitem 3.2.3 deste Edital)

À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da
Prefeitura Municipal de Cristais- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º
01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente
com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura:
Modelo nº 5 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.3 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º
01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o
Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura:
Modelo nº 6
(referente à alínea "b" do subitem 3.2.4 deste Edital)
À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º
01/2022 da Prefeitura Municipal de Cristais- MG, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de
atividade legalmente reconhecida como autônoma.
Data: Assinatura:

### ANEXO IX - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

DATA HORÁRIO		ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO NO SITE: portal.mbgestaopublica.com.br e:			
21/06/2022	16h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, em Jornal da região, e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
24/06/2022	16h00	Final do prazo de impugnações do Edital	-			
29/06/2022	-	Data final para o envio do Edital para o TCE.MG	-			
20/09/2022	08h00	Início das Inscrições	•			
29/08/2022	Uonuu	Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	•			
31/08/2022	17h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-			
09/09/2022	15h00	Divulgação resultado dos pedidos de isenção	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
14/09/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção	-			
27/09/2022	17h00	Encerramento das Inscrições	•			
03/10/2022	15h00	Publicação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
06/10/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de inscrições	-			
11/10/2022	15h00	Divulgação do local e horário das provas práticas e objetivas escritas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
22/10/2022 SÁBADO	À divulgar	Realização das PROVAS PRÁTICAS	-			
23/10/2022 DOMINGO	À divulgar	Realização das PROVAS OBJETIVAS	-			
24/10/2022	15h00	Publicação do Gabarito das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
27/10/2022	15h00	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas	-			
		Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas				
04/11/2022	15h00	Publicação do Resultado Provisório	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
04/11/2022	15000	Publicação do Resultado das Provas Práticas				
			Início do prazo de recursos do Resultado Provisório e Resultado das Provas Práticas	-		
09/11/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório e Resultado das Provas Práticas	-			
11/11/2022	15h00	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório e Resultado das Provas Práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			
		Divulgação do Resultado Final do Concurso	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal			